



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara de Fazenda Pública
Processo 0899692-42.2014.8.13.0702

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos doze dias do mês de agosto de 2024, nesta cidade e Comarca de Uberlândia/MG, na Avenida Airtton Borges da Silva, nº 1029, Distrito Industrial, em cumprimento ao mandado nº 2 do (a) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos supra, observadas as formalidades legais, procedi a avaliação do bem indicado, a saber:

Um imóvel situado nesta cidade, no bairro Distrito Industrial, à Avenida Airtton Borges da Silva, nº 1029, próprio para indústria, com todas as suas benfeitorias, dependências e instalações e, bem assim o seu respectivo terreno medindo cento e oitenta (180,00) metros de frente e aos fundos, por cento e oitenta (180,00) metros de extensão nas laterais, com área de 32.400m², nº de matrícula 13.501 do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

No local há edificado um pequeno imóvel, com aproximadamente 130,00 m², em estado de abandono e cinco chaminés da antiga cerâmica. Observam-se sinais de demolição e o terreno é plano. Assim, levando em consideração as características, o estado de conservação e a localização do imóvel avalio-o em R\$ 8.748.000,00 (Oito milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais).

Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.


Jean Rodrigues Cordeiro
Oficial de Justiça
PJPI 10241919